LEI Nº 2.118, DE 22 DE AGOSTO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R$ 51.364,55 (Cinqüenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), destinados a atender despesas de capital, especificamente com as obras de reforma das dependências da Câmara Municipal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44905100 Obras e Instalações ..... R$ 51.364,55

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200141072 Reforma dependências da Câmara Municipal ..... R$ 51.364,55

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente do Legislativo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 – SECRETARIA DA CÂMARA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

11-31911300 Contribuições Patronais ..... R$ 4.924,45

09-44905200 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0103100011001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 16.000,00
0927200672073 Contribuições Patronais – IPSJBV .....R$ 4.924,45

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
132-31901100 Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil ..... R$ 30.440,10
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0412200142013 Operação Manutenção Depto. Obras e Viação ..... R$ 30.440,10

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias, ou seja, a inclusão do referido projeto de reforma das dependências da Câmara Municipal nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.007.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e sete (22.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal